



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIANÓPOLIS**
ESTADO DO TOCANTINS
“GESTÃO EFICIENTE”
ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 008 /2018.

**“ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para facilitar o pagamento do 13º salário aos Servidores Municipais Efetivos.

CONSIDERANDO que é de suma importância que os Servidores Municipais Efetivos trabalhem satisfeitos, tendo a garantia do pagamento dos seus direitos antes do tempo previsto.

DECRETA

Art. 1º - Será pago 70% (Setenta por cento) do valor do 13º salário e incorporado ao saldo mensal de referência, a cada servidor efetivo no mês, correspondente ao seu aniversário.

Paragrafo Único- Caso o servidor venha a ser dispensado ou peça dispensa após o pagamento do percentual que trata o Artigo 1º deste Decreto, o excedente do numerário pago deverá ser ressarcido aos cofres públicos no ato da rescisão contratual.

Art. 2º - os 30% restantes do valor do 13º Salário, serão para pagamento dos encargos com o FUNPREV e o IRRF e os resíduos serão creditados na data do pagamento do 13º salário do mês de Dezembro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 03º dia do mês de Janeiro de 2018.

Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal

Renata Martins Rodrigues Alves
Secretária de Administração e Patrimônio